



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na Van Master de Placa TGF8F89, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 75, inciso I, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na Van Master de Placa TGF8F89, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, Bairro Mato Grosso, CEP: 76.200-174, Iporá-Go; **venceu no valor total de R\$ 1.795,00 (mil e setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO MOTOR 5W/30 4 LT	2	UND	R\$ 380,00	R\$ 760,00
2	FILTRO OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
6	MÃO DE OBRA	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
				TOTAL	R\$ 1.795,00

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.

Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 30 de setembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2026**

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na Van Master de Placa TGF8F89, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 1508/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 288/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: “

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na Van Master de Placa TGF8F89,**



conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.”

Art. 3º – O valor total da contratação será de **R\$ 1.975,00 (mil e setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.

Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.

Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.

Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de setembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO